



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.987, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
INTERMUNICIPAL DE CULTURA
PÓLO/AGRESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal:

Considerando o que estabelece a Portaria nº 180 de 31 de agosto de 2005, do Ministério de Estado da Cultura que regulamenta a 1ª Conferência Nacional de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Pólo/Agreste, a se realizar no dia 20 de outubro de 2005, tendo como sede o Clube do Professor de Arapiraca, situado a Rua Minervina Francisca da Conceição, s/n, Bairro Itapoã, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo constituir e instalar comissão organizadora e publicar convocação e regulamento.

Art. 2º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Pólo/Agreste será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e na sua ausência pelo Coordenador de Cultura do Município, que coordenará também a comissão organizadora.

Art. 3º – Os municípios de Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios, Igaci, Coité do Nóia, Limoeiro de Anadia, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Feira Grande, Junqueiro, Campo Grande, Jaramataia, Batalha, Minador do Negrão, Traipu, Cacimbinhas, Belo Monte, Taquarana, Major Izidoro, São Sebastião, Olho D'água Grande, São Braz, Porto Real do Colégio, Igreja Nova e Craíbas estão habilitados a realizar a Conferência juntamente com Arapiraca, desde que assinem o Protocolo de Intenções com o Ministério da Cultura, enviando cópia do mesmo para a comissão organizadora.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 1º – A habilitação dos municípios de que trata o caput está condicionada à assinatura do Protocolo de Intenções com o Ministério da Cultura e remessa do referido à comissão organizadora, juntamente com fichas de inscrição de seus participantes.

§ 2º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Pólo/Agreste é etapa preparatória para as conferências Estadual e Nacional.

Art. 4º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Pólo/Agreste, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Geral: “Estado e Sociedade Construindo as Políticas Públicas de Cultura”.

Art. 5º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Pólo/Agreste, terá os seguintes eixos temáticos:

I – gestão pública da cultura;

II – cultura é direito e cidadania;

III – economia da cultura;

IV – patrimônio cultural;

IV – comunicação é cultura.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da comissão organizadora indicada no Art.1º, Parágrafo único, aprovará o Regulamento Intermunicipal e enviara/relatório final à comissão organizadora Estadual e Nacional no máximo até 10(dez) dias após a convocação da referida conferência, a fim de validá-la.

Parágrafo único. O Regulamento disporá, dentre outros temas, sobre a organização e funcionamento da Conferência.

Art. 7º – Para que o evento tenha validade para a Conferência Estadual é necessário atingir quorum mínimo de 50(cinquenta) participantes.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 8º – As despesas com a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Pólo/Agreste, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 9º – Os demais municípios participantes da Conferência custearão as despesas com o deslocamento de seus representantes.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 05 de outubro de 2005.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA CÍCERA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 05 dias do mês de outubro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo